

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO
DE Nº. 17/2021

"Institui mês 'OUTUBRO ROSA' para prevenção e detecção precoce do câncer de mama e colo uterino, no Calendário Oficial do Município de Irauçuba, e dá outras providências."

A Vereadora do Município de Irauçuba/Ceará, **TÂNIA MARIA FONTENELE ALVES**, no uso de suas atribuições legais e devidamente amparada pelo que lhe assegura o art. 112, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Irauçuba, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Irauçuba, o mês '**OUTUBRO ROSA**' e a semana de prevenção e detecção precoce do câncer de mama e colo uterino.

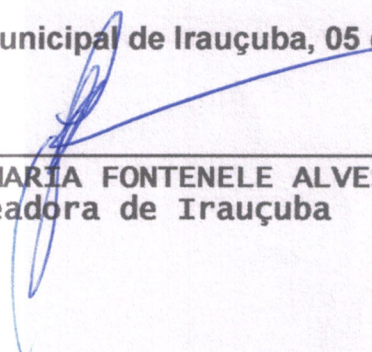
Art. 2º. A campanha Outubro Rosa será realizada anualmente, no mês de outubro, e tem por finalidade promover o debate, a reflexão e a conscientização objetivando a prevenção e detecção precoce do câncer de mama e colo uterino, no município de Irauçuba.

Art. 3º. Os prédios públicos e privados poderão ser iluminados na cor rosa, visando chamar a atenção da população, de forma visual, sobre a prevenção e detecção precoce do câncer de mama e colo uterino, no município de Irauçuba.

Art. 4º. Fica autorizado o Poder Executivo municipal a firmar convênios e parcerias com a iniciativa privada, bem como com entidades que tenham por finalidade divulgar e conscientizar sobre a prevenção e detecção precoce do câncer de mama e colo uterino.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo municipal autorizado a regulamentar, por Decreto, a presente lei, que entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Irauçuba, 05 de outubro de 2021.



TÂNIA MARIA FONTENELE ALVES
Vereadora de Irauçuba

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA
RUA WALMAR BRAGA, 723, CENTRO
CNPJ: 02.353.380/0001-73
Recebi em 06 / 10 / 2021
Às 13 horas e 07 minutos.
